

141 8 - 09 - 0 - Pessoal fixo Cr\$ 2.440.00
 141 8 - 13 - 0 - Pessoal fixo " 2.100.00
 321 8 - 82 - 4 - Despesas diversos " 55.460.00
 941 8 - 99 - 4 - Despesas diversos - 10.000.00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei serão cobertas com os recursos provenientes do excesso da arrecadação prevista para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guararema, em 28 de outubro de 1953.

João Inácio de Camargo
 Prefeito Municipal

Sanccionada e promulgada pelo Excmo. Sr. Prefeito Municipal pelo Lei nº 128, de 7/Nov/1953 - Edital nº 20/53.

A CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 1º - A receita geral do Município de Guararema será de Cr\$ 1.400.000.00 (Um milhão e quatrocentos mil cruzeiros), e serão obedecendo a seguinte classificação:

CAPÍTULO I

CÓDIGOS		TÍTULO
LOCAL	GERAL	
10	0	§ 1º - Receita Ordinária
20	0	A - Receita Tributária
30	0	a) - Impostos
40	0	Imposto Territorial

>
>
>
>
>

A U T O G R A F O N.º 19/53.

Projeto de Lei nº 19/53.
Processo nº 33/53.

Ora a receita e fixa a despesa do Município de Guararema para o exercício de 1954, na importância de Cr\$ 1.400.000.00 (Um milhão e quatrocentos mil cruzados).

E GUARAREMA, DECRETA:

Para o exercício de 1954, é criada em Cr\$..... arrecadada de conformidad com a legislação em vi-

DA RECEITA GERAL:

	RECEITA			RECEITA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS:
	PARCIAL	SOMA	TOTAL		

CODIGOS		TITULO
LOCAL	GERAL	
41	0 11 1	Imposto territorial urbano
50	0	Imposto Predial
51	0 12 1	Imposto predial urbano
60	0	Imposto sobre indústrias e profissões
61	0 17 3	Imposto sobre indústrias e profissões
70	0	Imposto de licença
71	0 18 3	Imposto de licença
80	0	Imposto sobre diversões
81	0 27 3	Imposto sobre diversões
160	8	Total dos impostos:
170	9	b) - Taxas:
260	1	Taxas de expediente
261	1 21 4	Taxas de expediente
270	1	Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos
271	1 23 4	Taxas de emplacamento
280	1	Taxas de Limpeza pública
290	1	Taxa de renovação de lixo:
291	1 24 1	Domiciliares:
301	1 24 1	Vias públicas:
470	8	Total das taxas:
480	9	Total da receita tributária
490	2	B- Receita Patrimonial:
500	2	Renda imobiliária:
501	2 01 0	Rendas de propriedades municipais
510	2	Renda de capitais
511	2 02 0	Juros de depósitos
550	9	Total da receita patrimonial
560	3	C- Receita Industrial
630	3	Serviços urbanos
631	3 03 0	Taxa de consumo de água

R E C E I T A			RECEITA	MUTAÇÕES
PARCIAL	SOMA	TOTAL	EFETIVA	PATRIMONIAIS
	40.000,00		40.000,00	
	150.000,00		150.000,00	
	300.000,00		300.000,00	
	100.000,00		100.000,00	
	6.000,00		6.000,00	
		596.000,00		
	6.000,00		6.000,00	
	3.000,00		3.000,00	
20.000,00				
23.000,00	43.000,00		43.000,00	
		52.000,00		
		648.000,00		
	15.000,00		15.000,00	
	6.000,00		6.000,00	
		21.000,00		
	80.000,00		80.000,00	

C O D I G O S		T I T U L O	
LOCAL	GERAL		
470	9		Total da Receita Industrial
480	4		D- Receitas Diversas:
490	4		Receita de Mercados e Matadouros
491	4 11 0		I- Receita do Mercado
801	4 11 0		II- Receita do Matadouro
820	4		Receita do Comitê
821	4 12 0		Receita do Comitê
840	9		Total das Receitas Diversas
880	6		§ 2º Receita Extraordinária:
890	6		Dívida ativa
891	6 12 0		Cobrança do exercício
900	6		Contribuição do Estado
901	6 14 0		Quota prevista pelo Artigo 20 da Constituição Federal
910	6		Contribuição do Estado
911	6 15 0		Quota prevista pelo Artigo 21 da Constituição Federal
920	6		Contribuição da União
921	6 16 0		Quota prevista pelo Artigo 15 da Constituição Federal
930	6		Multas
931	6 21 0		Aplicação de multas
940	6		Eventuais
941	6 23 0		Receita eventual
990	8		Total da receita extraordinária
990	9		Total Geral

Artigo 2º - A despesa geral do de 1954, é fixada em Cr\$ 1.400.000.00 (Um mil e quatrocentos milhões de cruzeiros) e classificada:

R E C E I T A			RECEITA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
PARCIAL	SOMA	TOTAL		
		80.000.00		
20.000.00				
15.000.00	35.000.00		35.000.00	
	5.000.00		5.000.00	
		40.000.00		
	5.000.00			5.000.00
	40.000.00		40.000.00	
	10.000.00		10.000.00	
	550.000.00		550.000.00	
	1.000.00		1.000.00	
	5.000.00		5.000.00	
		611.000.00		
		1.400.000.00	1.395.000.00	5.000.00

DA DESPESA GERAL

Município de Guararema, para o Exercício de 1995 e quatrocentos mil euzenios! e será realizada

C O D I G O S		T I T U L O	
LOCAL	GERAL		
100		§ 1º Administração Municipal	
110		Legislativo:	
120		Secretaria da Câmara	
121	8 00 2	Material Permanente	
121	8 00 3	Material de Consumo	
121	8 00 4	Despesas Diversas	
130		Executivo:	
131	8 02 0	Pessoal Fixo	
131	8 02 4	Despesas Diversas	
140		Prefeitura:	
141	8 07 0	Pessoal Fixo	
141	8 09 0	Pessoal Fixo	
141	8 09 1	Pessoal Variável	
141	8 09 2	Material Permanente	
141	8 09 3	Material de Consumo	
141	8 09 4	Despesas Diversas	
141	8 13 0	Pessoal Fixo	
200		§ 2º - Serviços Públicos Municipais	
210		Matadouro	
211	8 89 1	Pessoal Variável	
211	8 89 3	Material de Consumo	
211	8 89 4	Despesas Diversas	
220		Mercado	
221	8 89 4	Despesas Diversas	
230		Cemitério	
231	8 89 0	Pessoal Fixo	
231	8 89 3	Material de Consumo	
240		Imprensa Pública	
241	8 85 1	Pessoal Variável	
241	8 85 3	Material de Consumo	

D E S P E S A			MUTAÇÕES
TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARAGRAFO	DESPESA EFETIVA	PATRIMONIAIS:
15.000.00			
3.000.00		3.000.00	15.000.00
12.000.00		12.000.00	
48.000.00		48.000.00	
2.000.00		2.000.00	
41.600.00		41.600.00	
68.840.00		68.840.00	
15.600.00		15.600.00	
10.000.00			10.000.00
15.000.00		15.000.00	
8.760.00		8.760.00	
46.200.00	286.000.00	46.200.00	
13.200.00		13.200.00	
1.600.00		1.600.00	
200.00		200.00	
300.00		300.00	
18.000.00		18.000.00	
200.00		200.00	
24.000.00		24.000.00	
2.500.00		2.500.00	

C O D I G O S		T I T U L O	
LOCAL	GERAL		
241	8 85 4	Despesas Diversas	
250		Serviços Industriais:	
251	8 63 0	Pessoal Fixo	
251	8 63 1	Pessoal Variável	
251	8 63 2	Material Permanente	
251	8 63 3	Material de Consumo	
251	8 63 4	Despesas Diversas	
270		Iluminação Pública	
271	8 88 3	Material de Consumo	
271	8 88 4	Despesas Diversas	
300		§ 32 Obras e Melhoramentos Públicos	
310		Manutenção de ruas públicas.	
311	8 81 1	Pessoal Variável	
311	8 81 3	Material de Consumo	
320		Manutenção de rodovias	
321	8 82 1	Pessoal Variável	
321	8 82 2	Material Permanente	
321	8 82 3	Material de Consumo	
321	8 82 4	Despesas Diversas	
330		Reparação Diversas	
331	8 89 1	Pessoal Variável	
331	8 89 3	Material de Consumo	
360		Construção de prédios municipais	
361	8 87 2	Material Permanente	
360		§ 42 - Serviços Públicos de Intercomunicação	
420		Obrigações:	
421	8 89 4	Despesas Diversas	
430		Escolas Municipais:	
431	8 33 0	Pessoal Fixo	
431	8 33 2	Material Permanente	

D E S P E S A			MUTAÇÕES
TOTAL DA VERRA	TOTAL DO PARAGRAFO	DESPESA EFETIVA	PATRIMONIAIS:
1.000.00		1.000.00	
24.000.00		24.000.00	
32.000.00		32.000.00	
5.000.00			5.000.00
1.000.00		1.000.00	
12.000.00		12.000.00	
1.000.00		1.000.00	
15.000.00	151.000.00	15.000.00	
20.000.00		20.000.00	
10.000.00		10.000.00	
100.000.00		100.000.00	
100.000.00			100.000.00
50.000.00		50.000.00	
20.000.00		20.000.00	
15.000.00		15.000.00	
10.000.00		10.000.00	
200.000.00	525.000.00		200.000.00
1.200.00		1.200.00	
20.400.00		20.400.00	
32.000.00			32.000.00

10 Estrada

C O D I G O S				T I T U L O
LOCAL	GERAL			
431	8	33	3	Material de Consumo
431	8	36	4	Despesas Diversas
431	8	38	4	Despesas Diversas
440				Seguranca Publica
441	8	28	3	Material de Consumo
500				§ 5º - Dividas
510				Divida consolidada
511	8	73	4	Despesas Diversas
511	8	74	4	Despesas Diversas
600				§ 6º - Auxilios e subvenções:
610				Assistencia Publica
611	8	48	4	Despesas Diversas
620				Assistencia Social
621	8	29	4	Despesas Diversas
630				Cruzadas Diversas
631	8	98	4	Despesas Diversas
700				§ 7º - Aposentadorias e pensões:
710				Pensoal Motivado
711	8	90	0	Pensoal Fixo
720				Contribuição para previdencia
721	8	91	4	Despesas Diversas
900				§ 8º - Despesas Diversas
910				Seguros e Accidentes
911	8	94	4	Despesas Diversas
920				Encargos Transitorios
921	8	93	4	Despesas Diversas
930				Contratuais
931	8	90	4	Despesas Diversas

D E S P E S A:

MUTAÇÕES

TOTAL DA VERBA

TOTAL DO PARAGRAFO

DESPESA EFETIVA

PATRIMONIAIS:

3.000.00

3.000.00

400.00

400.00

5.000.00

5.000.00

500.00

11.500.00

500.00

100.000.00

100.000.00

60.000.00

160.000.00

60.000.00

15.000.00

15.000.00

21.000.00

21.000.00

60.500.00

90.500.00

60.500.00

36.000.00

36.000.00

10.000.00

16.000.00

10.000.00

5.000.00

5.000.00

8.000.00

8.000.00

51.000.00

64.000.00

51.000.00

1.400.000.00

1.038.000.00

362.000.00

Artigo 3º Depende de autorização legislativa qualquer pagamento pelos usos de subsídios, contribuições e auxílios, previstos na presente lei.

§- Único: A autorização legislativa a que se refere o presente artigo dependerá do cumprimento das exigências constantes da lei que regulamentar a cooperação financeira do Município, com as entidades que prestam assistência pública cultural ou social.

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de publicação de 1954, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guararema, em 28 de Novembro de 1953.

João Inquarto de Souza
Governador Municipal

Convalidada e promulgada pelo Excmo. Sr. Prefeito Municipal, pela Lei nº 129, de 30/Nov/1953 - Edital nº 21/53

Autógrafo nº 20/53:

Proj. de Lei 21/53.

Processo 20/53.

Fixa a taxa de consumo de água e das outras providências.

A Câmara Municipal de Guararema decreta:

Artigo 1º - Fica fixada a taxa de consumo de água em Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros) mensais, para cada ligação domiciliar.

Ass. ... + ... + ... + ... + ... + ...